



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 3.790, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre autorização para celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia, para custear despesas com Curso de Condutor de Moto Taxista, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. No termino do curso o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia, fará a prestação de conta da utilização dos recursos para realização do curso.

Art. 2º Para cobrir a despesa com o Convênio será coberto com a dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2080 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições.

Art. 3º A aplicação e liberação dos recursos à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas nos Termos da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009 e Norma Interna nº 011/2009, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, à Controladoria, para verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 09 de março de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procuradoria Jurídica